

# CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

Av. Major Novaes, 499 - Tel. (0125) 44-2707 - CEP 12700-000 - Cruzeiro / SP

L I V R O 7/4

R E S O L U Ç Ã O N º 130, DE 18/04/95

Assunto:

"Dispõe sobre aprovação das contas da Mesa da Câmara Municipal, exercício de 1991"

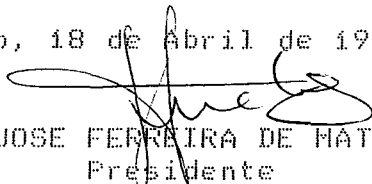
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU JOSÉ FERREIRA DE MATOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO NOS TERMOS DO ARTIGO 16, V, DA RESOLUÇÃO N º 102/91 (REGIMENTO INTERNO) PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO

Artigo 1 º - Ficam consideradas aprovadas as contas apresentadas pela Mesa da Câmara Municipal de Cruzeiro, relativas ao exercício de 1991, conforme Parecer Prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no processo TC n º 7321/026/92, às fls. 858.

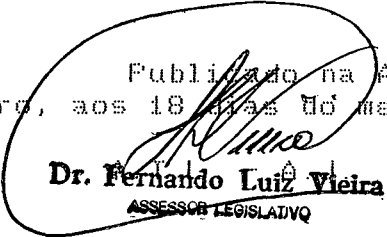
Parágrafo Único - Excetua-se do disposto neste artigo a recomendação contida no Parecer Prévio do Egrégio Tribunal de Contas, às fls. 838, item "2" - volume III, que caracteriza como imprópria as despesas com aquisições de cestas de natal.

Artigo 2 º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 18 de Abril de 1995.

  
JOSE FERREIRA DE MATOS  
Presidente

Publicado na A.T.L. - A.J. da Câmara Municipal de Cruzeiro, aos 18 dias do mes de Abril de 1995.

  
**Dr. Fernando Luiz Vieira**  
ASSESSOR LEGISLATIVO